

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REPUBLICADO
CREDENCIAMENTO N. 002/2016/SES/MT
Processo n. 648011/2015

O Secretário de Estado de Saúde torna pública a **retificação do Edital** de Credenciamento n. 002/2016 Republicado, cujo objeto é o *“CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, SOLICITAÇÕES DA OUVIDORIA, CÂMARA TÉCNICA DA REGULAÇÃO/SES, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS ANEXOS”*, nos seguintes termos.

1.Retificação do preâmbulo do edital

No preâmbulo do edital, onde se lê:

A data para abertura deste CREDENCIAMENTO será em 15 (quinze) dias corridos, subsequente à sua publicação (DOE), em seguida terá o início para o recebimento de envelopes, conforme segue: (...)

Leia-se:

A data de abertura deste CREDENCIAMENTO será fixada pela Comissão Permanente de Licitação e será subsequente à publicação do aviso (DOE), a partir de quando será iniciado o recebimento de envelopes no endereço e horário indicados abaixo: (...)

2.Retificação do item 2.1 do edital

O item 2.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

2.1. A partir da data indicada em aviso pela Comissão Permanente de Licitação os interessados em se credenciar deverão entregar na Coordenadoria de Processos de Aquisições, endereçados a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde – SES, situada no Centro Político Administrativo, Rua “D”, Bloco 5, Cep. 78049-902, Cuiabá-MT, envelopes fechados com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em cuja parte externa deverá constar, respectivamente: (...)

3.Retificação do item 6 do edital

O item 6 do edital passa a ter a seguinte redação:

6. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

6.1. Os envelopes com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos pelo membro da Comissão Permanente de Licitação que os receber e logo após o seu recebimento, cabendo-lhe também rubricar todas as folhas na presença do representante da empresa, dando a este o devido recibo de entrega.

- 6.1.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues pelo interessado no CREDENCIAMENTO devidamente rubricados e numerados em todas as suas folhas, da primeira à última.
- 6.1.2.** Caso os documentos não sejam entregues na forma do subitem anterior o representante da empresa interessada poderá corrigir a falha no ato, rubricando e numerando todas as folhas.
- 6.1.3.** O recibo de documentos entregues deve indicar a razão social e CNPJ do interessado, a quantidade de folhas dos documentos de cada envelope e será assinado pelo respectivo Membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.2.** A Comissão Permanente de Licitação emitirá parecer ou decisão fundamentada sobre os documentos apresentados, no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal-trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentação complementar, para depois enviar os documentos à Equipe Técnica da SES.
- 6.3.** Após a análise da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item anterior, a Equipe Técnica da SES emitirá parecer ou decisão fundamentada sobre os documentos apresentados no que se refere à qualificação técnica e proposta de preços.
- 6.4.** A Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Técnica da SES, sempre que necessário, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos para dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com o credenciamento e com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações relacionadas ao objeto a ser contratado.
- 6.5.** Concluída a análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Equipe Técnica da SES, serão divulgadas as respectivas decisões/pareceres fundamentados, sendo inabilitadas as empresas que não atenderem os requisitos exigidos no presente edital, as quais não poderão firmar contrato com a CREDENCIANTE/SES, até que seja resolvido todas as pendências relativas à inabilitação.
- 6.6.** Se forem cumpridos todos os requisitos previstos neste edital a Comissão Permanente de Licitação publicará mediante aviso qual ou quais as empresas credenciadas, que só produzirá efeitos após a homologação do Secretário de Estado de Saúde.
- 6.7.** Após a homologação do credenciamento a empresa será convocada para assinatura do instrumento contratual, nos termos do item 8 deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação deverá publicar aviso de retificação do edital e fixar a data exata de início do recebimento de documentos para o credenciamento.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2017.

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso